



**ELDORADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0119/81

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO FUNCIO-  
NALISMO MUNICIPAL, CRIA CARGOS PÚ-  
BLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Muni-  
cipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas  
atribuições legais, faz saber que...

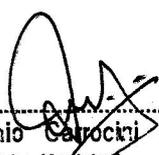
A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, a-  
provou e ele sanciona a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajus-  
tar os vencimentos dos funcionários públicos, não re-  
gido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), em  
35% (trinta e cinco por cento), a partir de Janeiro  
de 1981, até Junho de 1.981.

ART. 2º - Entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.981, o  
aumento dos funcionários não regidos pelo (CLT), de /  
acôrdo com a Lei Municipal nº 61/78 com todas as alte-  
rações, até o presente momento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 1.981.

  
Antonio Carrocini  
Prefeito Municipal